



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2713/GR/UFFS/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**Revogada por:**

**[PORTARIA Nº 3515/GR/UFFS/2024](#)**

~~Estabelece valor de Bolsas Institucionais para alunos de Graduação e Pós Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

- ~~a) a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;~~
- ~~b) a Portaria Cnpq nº 1237, de 17 de fevereiro de 2023;~~
- ~~c) a Resolução nº 31/CONSUNI CGAE/UFFS/2021; e~~
- ~~d) o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010;~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º ESTABELEECER** o valor referência de bolsas institucionais direcionadas aos estudantes da UFFS:~~

- ~~**I** – Bolsa de doutorado: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);~~
- ~~**II** – Bolsa de mestrado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);~~
- ~~**III** – Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC UFFS) vinculada ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT): R\$ 700,00 (setecentos reais);~~
- ~~**IV** – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI UFFS) vinculada ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT): R\$ 700,00 (setecentos reais);~~
- ~~**V** – Bolsa de Iniciação à Extensão e Cultura: R\$ 700,00 (setecentos reais);~~
- ~~**VI** – Bolsa de Monitoria Remunerada: R\$ 700,00 (setecentos reais);~~
- ~~**VII** – Bolsa de Acessibilidade: R\$ 700,00 (setecentos reais).~~

~~**Parágrafo único.** São consideradas bolsas institucionais aquelas financiadas com recursos discricionários da UFFS.~~

~~**Art. 2º** Os valores das bolsas estabelecidos no artigo anterior devem ser adotados como valores de referência aos editais vigentes ou a serem publicados a partir da data de publicação desta portaria.~~

~~**Art. 3º** Os valores de referência definidos nesta portaria para as bolsas institucionais podem ser alterados de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFFS.~~

~~**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 2152/GR/UFFS/2022, de 29 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.~~

~~MARCELO RECKTENVALD~~  
~~Reitor~~